

PORTARIA COREN-MA Nº 390, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Presidente Interina, em conjunto com o Secretário Interino do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 052, de 11 de março de 2025, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 155/2025/Coordenação DFIS referente a viagem de fiscalização;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Cassia Chaves Lopes**, para viagem de fiscalização no período de **22 a 25 de abril de 2025**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA - POLO	COELHO NETO	PROATIVA	PENDENTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - POLO	CODÓ	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN - POLO	CODÓ	PROATIVA	PENDENTE
UNIVERSIDADE PAULISTA	COROATÁ	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	COROATÁ	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	TIMON	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN	CAXIAS	PROATIVA	PENDENTE
UNIVERSIDADE PAULISTA	CAXIAS	PROATIVA	PENDENTE
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	CAXIAS	PROATIVA	PENDENTE
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	CAXIAS	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	CAXIAS	PROATIVA	PENDENTE
UNIVERSIDADE ANHANGUERA	CAXIAS	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de março de 2025.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Presidente Interina
COREN-MA Nº 336.138-ENF

TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Secretário Interino
COREN-MA Nº 307.270-ENF